



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1561/2026

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, UNIDADES VINCULADAS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ASSEGURANDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de café, classificado como material de consumo, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Administração Pública Municipal e de suas unidades vinculadas. Trata-se de insumo de utilização diária, empregado no suporte às rotinas administrativas, no atendimento ao público, em reuniões institucionais, capacitações, eventos internos e demais atividades inerentes ao funcionamento do órgão.

1.2 Considerando a natureza contínua da demanda e a essencialidade do item para manutenção das atividades administrativas, a ausência ou descontinuidade no fornecimento poderá ocasionar prejuízos à organização interna dos trabalhos, à eficiência operacional e à qualidade do atendimento prestado à coletividade. Assim, a contratação visa assegurar a disponibilidade do insumo em quantitativo adequado, de modo a garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Verifica-se, no âmbito da Administração Pública Municipal e de suas unidades vinculadas, insuficiência no estoque de café destinado ao consumo interno, decorrente do esgotamento dos quantitativos anteriormente adquiridos e da inexistência de contratação vigente capaz de suprir a demanda atual.

2.2 A indisponibilidade do referido material compromete o suporte às atividades administrativas, especialmente no atendimento ao público, na realização de reuniões, capacitações e demais atos institucionais, afetando a eficiência organizacional e a adequada prestação dos serviços públicos.



2.3 Diante desse cenário, impõe-se a adoção de procedimento administrativo visando à aquisição do insumo em quantidade compatível com a demanda estimada, de modo a restabelecer a regularidade do abastecimento e evitar descontinuidade das atividades administrativas.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser fornecidos pelo fornecedor, doravante denominado contratado, de acordo com as especificações abaixo:

3.1 A contratada deverá possuir registro regular junto aos órgãos competentes e situação fiscal compatível com a legislação vigente;

3.2 Fornecer café torrado e moído, de boa procedência, dentro do prazo de validade e próprio para consumo humano;

3.3 O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis;

3.4 O café deverá ser acondicionado em embalagens originais, lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, data de fabricação e validade;

3.5 Adotar critérios de sustentabilidade, sempre que aplicável, especialmente quanto à embalagem e à cadeia produtiva;

3.6 Garantir qualidade, aroma e sabor compatíveis com padrões usuais de consumo institucional;

3.7 Realizar a entrega de forma organizada, permitindo a correta distribuição às unidades administrativas;

3.8 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido pela Secretaria requisitante;

3.9 Proceder à substituição imediata do produto em caso de não conformidade com as especificações contratadas.



4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | CAFÉ MOIDO E TORRADO, Embalagem a vácuo de 500g. Primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. PACOTES DE 500 GRAMAS. | UND | 500 |

5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 Foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de obter referência dos preços praticados para o fornecimento de café, assegurando maior segurança técnica e econômica na formalização da demanda.

5.2 A estimativa definitiva do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras e Licitações do Município, com base nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme a legislação vigente.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de café torrado e moído, destinado ao consumo interno da Administração Pública Municipal, de modo a garantir o abastecimento regular dos setores administrativos e unidades vinculadas.

6.2 A contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e realização de reuniões e eventos administrativos, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

7.1 A entrega do objeto será realizada conforme ordem de fornecimento emitida pela Administração, podendo ocorrer em remessa única ou conforme a necessidade de reposição, considerando a natureza do produto e sua validade.

7.2 Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se adequado para garantir o abastecimento contínuo, evitar desperdícios e permitir melhor gestão do estoque, atendendo ao interesse público e às boas práticas administrativas.



8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a aquisição do café, pretende-se garantir a continuidade das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando o adequado atendimento ao público.

8.2 Espera-se, ainda, promover maior organização interna, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, assegurando o fornecimento regular de item essencial ao funcionamento cotidiano da Administração Municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

9.2 Conforme a portaria nº001/2026 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação a Sra. Ana Paula Rodrigues Orcino Cunha, referente a “Aquisição de gêneros alimentícios em geral”.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a análise das necessidades administrativas, das alternativas disponíveis no mercado, das estimativas de consumo e dos impactos decorrentes da indisponibilidade do item café, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável, razoável e necessária, especialmente diante do embargo judicial que recai sobre o item correspondente no Pregão Eletrônico nº 022/2025.

10.2 Verificou-se que a ausência do referido insumo comprometeria a continuidade das atividades administrativas e institucionais, o que torna a contratação medida adequada e proporcional para assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

10.3 A solução proposta atende aos critérios de economicidade e eficiência, uma vez que os preços estimados encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, não havendo alternativa mais vantajosa ou menos onerosa capaz de suprir a demanda no período de vigência do impedimento judicial.

10.4 Assim, considerando-se o interesse público envolvido, a necessidade imediata do fornecimento, a inexistência de solução administrativa diversa e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

posicionamento favorável à realização da contratação, nos termos da legislação vigente.

10.5 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14.133/2021.

Guapó-GO, 11 de fevereiro de 2026.



GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n.º 021/2025

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-GO